PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

N. .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.Em*.*.*.de.*.*.*.*.*.*.*.*.*.de.196.*.

DECRETO Nº 133, DE 14 DE AGÔSTO DE 1964.

"Dispõe sôbre Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais, no dia 15 do corrente, Assunção de Nossa Senhora.

Artigo 2º) - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 14 de agôsto de 1964.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

EUTRÓPIO JACÓ TARCÍLIO BISCUOLA
Secretário Municipal